



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 12 de Fevereiro de 2004--Nº 2117 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PROJETO CACHOEIRO 21 LANÇOU HOJE UM CD CONTENDO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Foi lançado na manhã de hoje, no auditório do gabinete do Prefeito, no centro da cidade, o CD-ROM do projeto Cachoeiro 21, contendo um diagnóstico do município, encerrando, assim, a primeira etapa desse projeto que teve início em julho de 2003.

No CD, constam os documentos produzidos pelos coordenadores dos diversos subsistemas nos quais se divide o Projeto Cachoeiro 21, assim como uma ampla pesquisa de opinião realizada pelo Instituto Futura sobre a visão que o cachoeirense tem de sua cidade.

A distribuição deste CD está sendo gratuita e contemplou, a princípio, várias personalidades do município, dentre elas, o prefeito Ferraço, seu vice Jathir Moreira, o presidente da Câmara Municipal Juarez Tavares Matta, entre outras. O próximo passo de distribuição, perfazendo um total de 1.500 CDs, será para as pessoas que participaram dos eventos promovidos pelo projeto, também as escolas, entidades de interesse público, e outros.

De acordo com Ricardo Ferraço, secretário executivo do Projeto Cachoeiro 21, que esteve presente à solenidade, o CD contém uma série de documentos importantes para o planejamento do futuro de Cachoeiro. “Pelo nível de qualidade com que foi desenvolvido, este CD será uma excelente orientação para a elaboração da Agenda 21 Local e para que a Prefeitura estabeleça suas prioridades de investimento, lembrando, que o mais importante, é que esses documentos foram produzidos com a participação da sociedade e revelam os seus reais anseios”.

Segundo a equipe de trabalho do projeto, a próxima etapa do Projeto Cachoeiro 21 irá consistir em prever os cenários inercial (se nada for feito a respeito das informações do diagnóstico) e desejável (ações voltadas para as questões levantadas no diagnóstico), e propor os projetos e ações que permitirão a realização do cenário desejável para Cachoeiro. “Toda a população deve participar dessa etapa do Cachoeiro 21”, acrescentou Ricardo Ferraço, recomendando, ainda, que os cachoeirenses procurem a sede da Agenda Cachoeiro 21, no edifício Renê Center Shop, sala 202, no centro da cidade, para adquirirem seu CD. Contatos telefônicos com o escritório da Agenda 21 Local podem ser feitos através do número 3522-6230.

CARNÊS DE ISS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PMCI

A Secretaria Municipal da Fazenda – Semfa informa aos contribuintes do município, que já foram entregues no endereço constante do Cadastro Mobiliário da Prefeitura, os carnês de recolhimento do ISS e da taxa de localização para o exercício de 2004. Os contribuintes que não receberam o carnê, deverão procurar o Departamento de Tributação e Receitas, que atende à rua 25 de Março, nº 26, no Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro, no horário de 12h às 17h. Informa, ainda, que o vencimento da cota única com desconto de 20% será no próximo dia 17 de março.

PREFEITURA DE CACHOEIRO JÁ ESTÁ EMITINDO NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS.

O Departamento de Tributação e Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda – Semfa informa, que a partir dos primeiros dias deste mês de fevereiro de 2004, já iniciou os trabalhos de emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços. A regulamentação foi feita através do Decreto nº 14.735/2003. Poderão solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa, prestadores de serviços, tanto ‘pessoa física’ como ‘jurídica’ que prestarem serviços, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1-Procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal com o formulário de solicitação de emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços devidamente preenchido. (Tanto o decreto nº 14.735/2003, quanto o formulário de solicitação poderão ser adquiridos através do site www.cachoeiro.es.gov.br ou junto Divisão de Fiscalização Tributária da PMCI);

2-A solicitação será analisada por um Auditor Fiscal de Tributo Municipal e será deferida sempre que atender aos requisitos da legislação;

3- Após deferimento do pedido será emitida uma guia de recolhimento do ISS e após o seu pagamento será emitida a Notas Fiscal Avulsa de Serviços.

Os interessados deverão procurar a Divisão de Fiscalização Tributária que atende à Rua 25 de Março, nº 26 – Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro, no horário de 12h às 17h.

Maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone 3155-5230 (ramais 212 / 219 / 306).

“Este serviço que está sendo disponibilizado aos contribuintes vem atender a uma antiga reivindicação de muitos contribuintes que se dirigem diariamente ao setor

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

de atendimento da Prefeitura. Esperamos, em pouco tempo, disponibilizar através da internet, muitos outros serviços que facilitarão a vida dos contribuintes de nosso município”, declarou o secretário da pasta Eliseu Crisóstomo de Vargas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA REGULAMENTA
CADASTRO TRIBUTÁRIO DE
CONTRIBUINTES E UTILIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS FISCAIS E
GERENCIAIS**

O Departamento de Tributação e Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda – Semfa, comunica que através do Decreto nº 14.735/2003, publicado no Diário Oficial nº 2077, de 12 de dezembro, foram normatizados os assuntos abaixo relacionados, de grande importância para todos os contribuintes do município, e que o mesmo já está disponível através do site www.cachoeiro.es.gov.br.

1. Cadastro Imobiliário Tributário – CIT:

➤ Indica as informações necessárias para inscrição dos imóveis no CIT;

➤ Define quem são obrigados a promoverem inscrição no CIT;

➤ Define os Documentos necessários para transferência de titularidade do imóvel.

2. Cadastro Mobiliário Tributário – CMT:

➤ Indica as informações necessárias para inscrição, alteração e baixa dos Contribuintes no CMT;

➤ Define quem são obrigados a promoverem inscrição no CMT;

➤ Define sobre solicitação de consulta prévia;

➤ Define sobre Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;

➤ Regulamenta a inscrição e cobrança do Cadastro de Anúncio;

3. Livros Fiscais:

➤ Ficam instituídos 3 modelos de livros fiscais:

1- Livro de Registro de Prestação de Serviços;

2- Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais e Gerenciais;

3- Livro de Registro de Entrada de Serviços;

➤ Define os critérios para autenticação e escrituração dos Livros Fiscais;

➤ Define sobre a utilização de livros através de sistema eletrônico de processamento de dados;

3. Documentos Fiscais:

➤ Ficam instituídos os seguintes documentos fiscais:

1- Nota Fiscal de Serviços, série A;

2- Nota Fiscal de Serviços, série B;

3- Nota Fiscal de Serviços, série C;

4- Nota Fiscal de Serviços, série D;

5- Nota Fiscal Avulsa de Serviços, série A;

6- Declaração de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF;

➤ Define as indicações obrigatórias das notas fiscais de serviços;

➤ Institui 4 modelos de notas fiscais de serviços, bem como os critérios para utilização de modelos especiais;

➤ Define os critérios para emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços;

➤ Indica quem estão dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços.

4. Estabelece os critérios para utilização de documentos gerenciais por parte dos prestadores de serviços;

5. Estabelece as indicações necessária para emissão e solicitação da AIDFG – Autorização para Impressão de Documento Fiscal e Gerencial.

6. Altera de 12 para 24 meses o prazo para utilização dos documentos fiscais e gerenciais.

7. Dispõe sobre o extravio e inutilização dos documentos fiscais e gerenciais.

8. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para os contribuintes se adequarem as disposições do Decreto nº 14.735/2003.

**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE CACHOEIRO É RECONHECIDA
POR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

O prefeito municipal de Cachoeiro Theodorico de Assis Ferração foi informado na manhã de hoje, dia 12 de fevereiro, através da Portaria nº 89/05-02-04, que o ministro de Estado da Integração Nacional Ciro Gomes, com base no Decreto nº 895/16-08-93, alterado pelo Decreto nº 4.980/04-02-04, considerando as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil, contidas no Processo nº 59050.000208/2004-18, que relata a ocorrência de intensas precipitações pluviométricas que atingiram populações de diversos município do País, reconheceu a Situação de Emergência de Cachoeiro de Itapemirim, pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data de decretação, que foi em dezembro de 2003.

Outros municípios do Estado do Espírito Santo também receberam este reconhecimento de situação emergencial: Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçuí, Guarapari, Ibirapu, Iconha, Itaguaçu, Itarana, Ituna, Linhares, Muniz Freire, Nova Venécia, Pancas, Piúma, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São José do Calçado, Serra, Vargem Alta, Viana e Vila Velha.

Somam-se em um número de quinze, os Estados que se encontram nesta situação em todo o País, sendo que os que apresentam o maior número de municípios prejudicados são Piauí, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraíba e Minas Gerais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 462/2004, de 09.01.2004, resolve

Conceder à servidora **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, Oficial Administrativo III V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 29 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Fevereiro de 2004.

SILVIO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 001/2004

O Presidente do COMASCI – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Plenária, reunida em Assembléia Geral, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social Municipal referente ao exercício de 2003 conforme a Norma Operacional Básica (NOB 99), item 1.3, competência do Gestor Municipal letra M e resolução nº182/99 Art. 6º.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2004.

NORMA AYUB ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MAQUILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Anuência Prévía Ambiental Nº 022/2003, para a atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição na Rua Projetada , s/n, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

Shermagran Scherrer Mármore e Granitos Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévía Ambiental, através do protocolo nº 19311/2003, para a atividade de beneficiamento e execução de trabalhos em pedras mármore e granitos e outras pedras, a Rod. Gumercindo Moura Nunes ,s/n, km 10, Vargem grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio